



LEIA ESTE DIE ANTES DE APLICAR NO COE ABAIXO INDICADO

**Características<sup>i</sup>**

<b>Emissor</b>	Banco BNP Paribas Brasil S.A. inscrito no CNPJ sob o nº 01.522.368/0001-82 Os balanços patrimoniais e balancetes do Emissor podem ser obtidos em <a href="https://brasil.bnpparibas/pt/informacoes-para-pessoas-fisicas-financeiras-e-de-riscos/demonstracoes-financeiras/">https://brasil.bnpparibas/pt/informacoes-para-pessoas-fisicas-financeiras-e-de-riscos/demonstracoes-financeiras/</a>
<b>Ativo Objeto<sup>ii iii iv</sup></b>	Bond Movida Europe SA ISIN USL65266AC91 Fonte Bloomberg Moeda de Cotação Dólar Americano Informações sobre o(s) Ativo(s) Subjacente(s) podem ser obtidas em <a href="https://cbonds.com/bonds/1650551/">https://cbonds.com/bonds/1650551/</a> .
<b>Volume Mínimo</b>	R\$ 5,000,000.00. Caso o Volume Mínimo de Captação não seja atingido até a data de Recebimento da Ordem, conforme definida abaixo, o Emissor reserva-se o direito de cancelar a emissão deste COE.
<b>Recebimento de Ordem</b>	O <b>Prazo Limite</b> de recebimento de ordem será 6 de agosto de 2024 às 11:00 a.m. GMT-3.
<b>Preço Unitário</b>	R\$ 100.00
<b>Aplicação Mínima</b>	R\$ 100,000.00
<b>Data de Início</b>	7 de agosto de 2024
<b>Data de Valoração Inicial</b>	6 de agosto de 2024
<b>Data de Valoração Final</b>	11 de abril de 2029
<b>Data de Vencimento Final</b>	18 de abril de 2029
<b>Remuneração<sup>v vi</sup></b>	A cada Data de Pagamento Intermediária, caso nenhum dos Eventos do Ativo Objeto tenha ocorrido, o investidor receberá o equivalente ao respectivo Cupom Condicional referente ao período, multiplicado pelo Valor Nominal. Na Data de Vencimento Final, caso nenhum dos Eventos do Ativo Objeto tenha ocorrido, o investidor receberá de volta o Valor Nominal acrescido do respectivo Cupom Condicional.
<b>Modalidade</b>	Investimento com Valor Nominal em Risco.
<b>Proteção do Valor Nominal</b>	O presente instrumento não conta com Proteção do Valor Nominal, estando até 100% do Valor Nominal em Risco, a partir da Data de Início. Não há garantia de proteção do capital nos casos de recompra, resgate antecipado, negociação no mercado secundário ou em caso da ocorrência de um Evento do Ativo Objeto. O custo de oportunidade implícito em não ter o valor aplicado remunerado pelo CDI durante o período deste COE é de 12.14% a.a., considerando a curva futura de juros na Data de Início da operação
<b>Preço Inicial</b>	Preço de Fechamento do Ativo Objeto na Data de Valoração Inicial.

**Agenda de Datas e Cupons Condicionais**

<b>Datas de Pagamento do Ativo Objeto (Bond)</b>	<b>Datas de Pagamento Intermediárias (COE)</b>	<b>Exemplo de Cupom Condicional<sup>1</sup> equivalente a 15% ao ano</b>
11 / out / 2024	18 / out / 2024	2.93%
11 / abr / 2025	22 / abr / 2025	7.12%
11/ out / 2025	20 / out / 2025	7.30%
11 / abr / 2026	20 / abr / 2026	7.12%
11/ out / 2026	20 / out / 2026	7.24%
11 / abr / 2027	19 / abr / 2027	7.00%
11/ out / 2027	19 / out / 2027	7.30%
11 / abr / 2028	19 / abr / 2028	7.18%
11/ out / 2028	19 / out / 2028	7.30%
11/ abr / 2029	18 / abr / 2029	6.94%
<b>Data de Valoração Final</b>	<b>Data de Vencimento Final</b>	<b>Pagamento</b>
11/ abr / 2029	18 / abr / 2029	Valor Nominal

<sup>1</sup> Agenda de Pagamentos considerando um exemplo hipotético de Cupom Condicional. O Cupom Condicional será definido conforme abaixo.

**Cupom Condicional**

Cupom semestral a ser pago, caso nenhum dos Eventos do Ativo Objeto tenha ocorrido, expresso em valor nominal ao ano, fixado conforme a seguinte fórmula:

$$\text{Cupom Condicional} = (1 + \text{Taxa de Referência}) \times (1 + \text{Spread}) - 1$$

Exemplo:

Taxa de Referência: 12.15%

Spread: 2.55%

Cupom Condicional: 15% ao ano

**Taxa de Referência**

Preço de ajuste, na Data de Valoração Inicial, do contrato futuro de DI com vencimento em 2029 (DI1F29) divulgado pela B3, e disponível em [https://www.b3.com.br/pt\\_br/market-data-e-indices/servicos-de-dados/market\\_data/historico/derivativos/ajustes-do-pregao/](https://www.b3.com.br/pt_br/market-data-e-indices/servicos-de-dados/market_data/historico/derivativos/ajustes-do-pregao/).

**Spread**

Spread mínimo de 2.55% ao ano, a ser definido na Data de Recebimento de Ordem.

**Eventos do Ativo Objeto**

Os pagamentos de Cupons Condicionais em cada uma das Datas de Pagamento Intermediárias e na Data de Vencimento Final estão condicionados a **não** ocorrência, até a Data de Pagamento Intermediária em questão ou até a Data de Vencimento Final, de qualquer um dos Eventos abaixo:

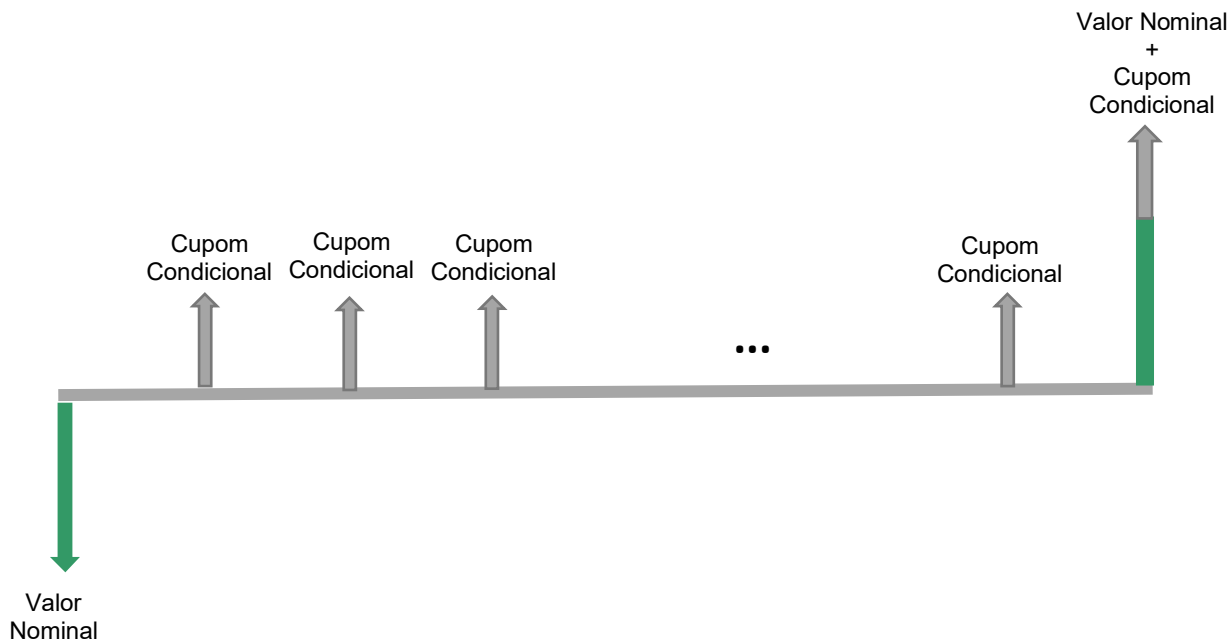
- (a) Ausência ou falha de pagamento por parte do emissor do Ativo Objeto ao emissor do COE. Em caso de ausência ou falha de pagamento, os pagamentos em cada uma das Datas de Pagamento Intermediárias dos respectivos Cupons Condicionais e/ou Valor Nominal deste COE ficarão suspensos por até 5 dias úteis. Caso não haja a verificação do pagamento dentro deste prazo, a ausência de pagamento será confirmada.
- (b) Caso o emissor do Ativo Objeto exerça qualquer direito de repactuação ou mudança do fluxo de caixa previsto do Ativo Objeto, seja por aprovação em assembleia ou por exercício de opção ou direito previstos no documento original de emissão do Ativo Objeto.

- (c) Caso o emissor do Ativo Objeto declare o não pagamento de qualquer uma das obrigações do Ativo Objeto.
- (d) Caso ocorra qualquer outro evento de inadimplência adicional, mencionados nos documentos originais da emissão do Ativo Objeto.
- (e) Caso reste comprometida a habilidade de o emissor do Ativo Objeto cumprir as suas obrigações de pagamento relacionadas ao Ativo Subjacente, por decorrência de eventos corporativos como fusões, cisões, incorporações e atos de disposição de patrimônio relacionados ao emissor do Ativo. Caso referidos eventos acarretem em qualquer inadimplemento das obrigações relacionadas ao Ativo Objeto, o COE será vencido antecipadamente.
- (f) Qualquer evento que acarrete a inexistência, ilegalidade ou na impossibilidade de pagamentos das obrigações do Ativo Objeto, decorrentes ou não de lei ou de atos governamentais no Brasil ou no exterior.
- (g) Caso o emissor do Ativo Objeto realize a recompra ou o resgate antecipado do Ativo Objeto por qualquer motivo.

<b>Condição de Vencimento Antecipado</b>	Caso pelo menos um dos Eventos do Ativo Objeto ocorram, a qualquer momento entre a Data de Início e a Data de Vencimento Final.
<b>Consequência do Vencimento Antecipado</b>	Em caso de observação da Condição de Vencimento Antecipado, o Banco BNP Paribas Brasil S.A. calculará o valor a mercado do COE. Para os Eventos do Ativo Objeto previstos nos itens de “a” até “f”, o valor de mercado será calculado com base no valor de recuperação do Ativo Objeto, conforme estabelecido pelo International Swap and Derivatives Association (ISDA), descontados dos custos relativos à liquidação antecipada dos derivativos associados a emissão desse COE. Caso o valor de mercado seja positivo, será creditado ao investidor como Valor de Vencimento Antecipado em até 30 dias corridos da Data de Vencimento Antecipado. O valor em risco está limitado ao Valor Nominal.

### Demonstração gráfica de retorno

A estrutura paga cupons condicionais, nas Datas de Pagamento Intermediárias e Data de Vencimento Final, caso não ocorra nenhum dos Eventos do Ativo Objeto.



---

## Simulação de cenários de vencimento

Os cenários hipotéticos apresentados acima não consideram uma situação na qual o Emissor do COE não seja capaz de pagar o Valor de Resgate Final do COE.

**1. Caso a Condição de Vencimento Antecipado seja observada**, o COE terá seu vencimento antecipado, e o Banco BNP Paribas Brasil S.A. calculará o valor do COE a mercado, seguindo as boas práticas de mercado. Caso o valor calculado seja positivo, este será creditado ao investidor em até 30 dias corridos da Data de Vencimento Antecipado. O valor em risco está limitado ao Valor Nominal.

**2. Caso a Condição de Vencimento Antecipado não seja observada**, haverá o pagamento de Cupons Condicionais seguindo a Agenda de Datas e Cupons Condicionais. Na Data de Vencimento Final, além do respectivo Cupom Condicional, será pago o Valor Nominal.

---

## Teste de Performance Retroativo (Backtest)<sup>vii,viii</sup>

Os dados abaixo descrevem a distribuição de resultados que teriam sido obtidos pelo investidor caso este tivesse investido, no passado, em COEs com as mesmas características de remuneração do COE objeto deste DIE para um intervalo temporal correspondente à duração do COE descrito neste DIE, podendo ser inexistente ou estatisticamente insignificante para elaboração de um gráfico consistente.

### Resultado Absoluto

Resultado Final	COE		CDI	
	Frequência	Ocorrências	Frequência	Ocorrências
[-100%;0%]	N/A	N/A	N/A	N/A
]0%;100%]	N/A	N/A	N/A	N/A
]100%;∞%[	N/A	N/A	N/A	N/A

### Resultado Comparativo

Resultado Final	Frequência	Ocorrências
Abaixo do CDI	N/A	N/A
Acima do CDI	N/A	N/A

---

## Resultados Históricos<sup>ix</sup>

Não há liquidações nos últimos 5 (cinco) anos com o mesmo tipo de estrutura de remuneração do COE<sup>x</sup> objeto deste DIE. Dessa forma, não há dados disponíveis para a divulgação da rentabilidade histórica de COEs com o mesmo modelo quantitativo deste COE.

**IMPORTANTE: A MENÇÃO A RENTABILIDADES PASSADAS NÃO É GARANTIA DE RENTABILIDADES FUTURAS.**

## Outras Informações

---

**Eventos de Interrupção do COE** A ocorrência, a qualquer tempo, de qualquer um dos eventos mencionados a seguir, sujeito aos termos previstos nos Termos Gerais



	(conforme definido abaixo), implicará na interrupção da aplicação da estratégia do COE objeto deste DIE antes da Data de Vencimento. Nesta hipótese, o COE terá seu vencimento antecipado, e o Banco BNP Paribas Brasil S.A. calculará o valor do COE a mercado, seguindo as boas práticas de mercado. São eventos de interrupção do COE:  (a) Eventos de Descontinuidade do Ativo Subjacente; (b) Descontinuidade das Negociações; (c) Descontinuidade do Hedge; (d) Encerramento antecipado; e/ou (e) Alteração na legislação.
<b>Liquidez, condições de recompra e/ou resgate antecipado</b>	Nenhuma das Partes se comprometem a promover o resgate ou a recompra do COE. O Emissor poderá, a seu exclusivo critério, prover liquidez a solicitações de recompra ou Resgate Antecipado. Nesse caso, o Emissor irá determinar o valor de mercado do investimento em que estaria disposto a recomprá-lo, levando em consideração uma série de fatores, incluindo, mas não limitado, à performance do Ativo Objeto, às taxas e juros vigentes e ao tempo restante até a Data de Vencimento.
<b>Entrega Física</b>	Não aplicável
<b>Sistema de Registro</b>	O COE é emitido em forma escritural e será registrado junto ao Segmento Cetip UTVM da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão. A transferência de titularidade do COE será efetuada por meio do Sistema de Registro.
<b>Código no Sistema de Registro</b>	Retorno Condicional (Código B3: COE001053)
<b>Calendário</b>	Caso, por qualquer motivo a Data de Valoração, não seja um dia útil na cidade onde o preço do Ativo Objeto é divulgado, a Data de Valoração será prorrogada para o primeiro dia útil imediatamente posterior em tal cidade. Caso, por qualquer motivo, uma das Datas de Pagamento Intermediárias ou a Data de Vencimento não seja um dia útil para fins de liquidação da B3, a referida Data de Pagamento Intermediária será prorrogada para o primeiro dia útil imediatamente posterior.
<b>Data de Emissão do DIE</b>	25 de julho de 2024
<b>Tributação</b>	O investidor deve <b>consultar seus próprios assessores quanto à tributação específica e final à qual estará sujeito</b> , especialmente quanto a tributos eventualmente aplicáveis, ganhos porventura auferidos ou a complementação da tributação eventualmente antecipada na modalidade de retenção em fonte. Atualmente, como regra geral, o resultado positivo auferido na liquidação ou cessão de COE ou o respectivo rendimento distribuído, líquido do IOF, auferidos por pessoas jurídicas não-financeiras, pessoas físicas, inclusive pessoas jurídicas isentas, estão sujeitos à incidência do imposto de renda - fonte (IRRF), a ser calculado com base na aplicação de alíquotas regressivas, de acordo com o prazo da aplicação geradora dos rendimentos tributáveis: (a) até 180 dias, alíquota de 22,5%; (b) de 181 a 360 dias, alíquota de 20%; (c) de 361 a 720 dias, alíquota de 17,5%; e (d) acima de 720 dias, alíquota de 15%. Caso tais valores sejam alterados pela legislação relevante após a Data de Início, porém antes da liquidação do COE, o investidor poderá estar sujeito a tais alterações.
<b>Instituição Intermediária</b>	ÁGORA CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.. instituição com endereço na Cidade de São Paulo. Estado de São Paulo. na Avenida Paulista, nº 1450, 3º e 7º andares, inscrita no CNPJ/MF sob nº 74.014.747/0001-35.

**Remuneração da Instituição Intermediária** Até 1% ao ano.

**Risco de Crédito do COE e demais riscos relativos ao Emissor** O Emissor, no curso normal de suas atividades, atua de forma relevante nos mercados de derivativos em geral, bem como nos mercados em que são negociados índices, taxas, preços, condições, direitos e ativos referenciais do COE, fazendo, inclusive, operações de proteção (*hedge*) de suas posições por meio de outras operações contratadas em tais mercados. Dessa forma, o investidor declara que está ciente de que tais operações praticadas pelo Emissor podem afetar, direta ou indiretamente, os resultados oriundos do COE.

O RECEBIMENTO DOS PAGAMENTOS DESTA COE ESTÁ SUJEITO AO **RISCO DE CRÉDITO DO SEU EMISSOR**.

O COE NÃO CONTA COM GARANTIA DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS – FGC.

Os parâmetros finais definidos para este COE, incluindo os custos de distribuição, podem ser consultados em:

<https://brasil.bnpparibas/pt/download-center/coe/>

**Advertência - dispensa de registro da oferta**

**A PRESENTE OFERTA NÃO ESTÁ SUJEITA A REGISTRO PELA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM. A CVM NÃO ANALISOU PREVIAMENTE ESTA OFERTA. A DISTRIBUIÇÃO DO CERTIFICADO DE OPERAÇÕES ESTRUTURADAS - COE NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, A GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, DE ADEQUAÇÃO DO CERTIFICADO À LEGISLAÇÃO VIGENTE OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO EMISSOR OU DA INSTITUIÇÃO INTERMEDIÁRIA.**

**Normativos do Conselho Monetário Nacional e do Banco Central do Brasil**

Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.263, de 5 de setembro de 2013, conforme alterada. [https://www.bcb.gov.br/pre/normativos/busca/downloadNormativo.asp?arquivo=/Lists/Normativos/Attachments/48877/Res\\_4263\\_v2\\_P.pdf](https://www.bcb.gov.br/pre/normativos/busca/downloadNormativo.asp?arquivo=/Lists/Normativos/Attachments/48877/Res_4263_v2_P.pdf);  
Circular nº 3.684, de 20 de novembro de 2013, conforme alterada <https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/exibnormativo?tipo=Circular&numero=3684>  
Circular nº 3.685, de 20 de novembro de 2013, conforme alterada. <https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/exibnormativo?tipo=Circular&numero=3685>  
Carta Circular nº 3.623 de 19 de dezembro de 2013. Disponível no site: [https://www.bcb.gov.br/pre/normativos/busca/downloadNormativo.asp?arquivo=/Lists/Normativos/Attachments/48811/C\\_Circ\\_3623\\_v1\\_O.pdf](https://www.bcb.gov.br/pre/normativos/busca/downloadNormativo.asp?arquivo=/Lists/Normativos/Attachments/48811/C_Circ_3623_v1_O.pdf);

**Canais de Reclamação ou Dúvidas**

- Canal para encaminhar reclamações ou dúvidas sobre o COE junto ao Emissor: Ouvidoria do Banco BNP Paribas Brasil S.A.: 0800-7715999 ouvidoria@br.bnpparibas.com
- Canal para encaminhar reclamações ao Banco Central do Brasil: Telefone: 145 - de segunda a sexta-feira, de 8h às 20h; Internet: [https://www.bcb.gov.br/acessoinformacao/registrar\\_reclamacao](https://www.bcb.gov.br/acessoinformacao/registrar_reclamacao)  
Correspondência: Banco Central do Brasil | Departamento de Atendimento Institucional | Divisão de Atendimento ao Cidadão | Setor Bancário Sul (SBS) Quadra 3 Bloco B - Ed. Sede | Brasília – DF, CEP: 70074-900; Presencialmente: de segunda a sexta-feira, de 10h às 16h - Setor Bancário Sul (SBS) Quadra 3 Bloco B Ed. Sede - Brasília – DF 70074-900



- Canal para encaminhar reclamações à CVM:  
Telefone: 0800-025-9666.  
O canal está disponível de segunda a sexta-feira (exceto feriados), das 8h às 20h; SAC: Pode ser acessado através do seguinte endereço: <http://www.cvm.gov.br/menu/atendimento/sac.html>  
Atendimento Presencial ou por correspondência: Superintendência de Proteção e Orientação aos Investidores (SOI) – Rio de Janeiro - Rua Sete de Setembro, nº 111 - 5º andar, Centro. CEP: 20050-901. Horário de atendimento: segunda a sexta-feira (exceto feriados), das 8h às 20h. Superintendência de Proteção e Orientação aos Investidores (SOI) – São Paulo - Rua Cincinato Braga, nº 340 – 2º andar, Bela Vista. CEP: 01333-010. Horário de atendimento: segunda a sexta-feira (exceto feriados), das 9h às 13h e das 14h às 18h.

---

**Obrigações do Investidor**

- (i) realizar o investimento inicial mínimo (Valor Nominal), conforme especificado neste documento;
- (ii) a cada contratação de COE, manter atualizadas e verdadeiras todas as declarações feitas nos Termos e Condições de Investimento em Certificado de Operações Estruturadas - COE, nas respectivas Notas de Negociação, neste DIE e no Termo de Adesão e Ciência de Risco, conforme aplicável, em especial de que recebeu um exemplar deste DIE previamente à aquisição do COE e de que tem conhecimento de seu funcionamento e riscos;
- (iii) responsabilizar-se por todas as informações prestadas, eximindo o Emissor de qualquer prejuízo decorrente das informações prestadas de maneira incorreta, equivocada e inverídica, em especial as relacionadas sobre a qualificação do investidor;
- (iv) verificar a adequação do COE ao seu perfil de investimento, segundo suas políticas internas de investimento, conforme aplicável.

---

**Obrigações do Emissor**

- (i) emitir e contabilizar devidamente o COE, conforme as melhores práticas contábeis;
- (ii) garantir que a Nota de Negociação reflita as informações do COE contratado;
- (iii) registrar o COE no Sistema de Registro;
- (iv) realizar, com diligência, os cálculos dos valores devidos ao investidor e da remuneração do COE, dentre outros cálculos necessários de acordo com a documentação do COE.

---

**Disposições Gerais**

- (a) Anuência ao DIE e aos Termos e Condições de Investimento em Certificado de Operações Estruturadas – COE:  
Ao realizar o investimento no Valor Nominal, e assinar o **Termo de Adesão e Ciência de Risco**, o Investidor adere de forma automática, irrevogável e irretroatável aos termos deste DIE, bem como aos Termos e Condições de Investimento em Certificado de Operações Estruturadas - COE (“Termos Gerais”), obrigando-se a cumpri-los integralmente.
  - (b) Definições: Os termos utilizados em letra maiúscula e não definidos no presente instrumento estão descritos nos Termos Gerais que está disponível em [www.bnpparibas.com.br](http://www.bnpparibas.com.br)
  - (c) O COE não deverá ser oferecido, vendido ou entregue, a qualquer tempo, direta ou indiretamente, nos Estados Unidos da América ou em benefício de qualquer U.S. Person (conforme definido na *Reg S*) ou *United States person* (conforme definido pelo *US Internal Revenue Code of 1986.*)
-

## Fatores de Risco

---

A aquisição do COE pode implicar nos seguintes riscos:

**Risco de Crédito da Instituição Emissora:** o recebimento dos montantes devidos pelo Emissor ao titular do COE está sujeito ao risco de crédito da instituição emissora. Os investimentos em COE não são garantidos pelo Fundo Garantidor de Crédito – FGC.

**Risco de Interrupção do COE:** há eventos que podem ensejar a interrupção da estratégia do COE. Tais eventos podem impactar o COE de forma adversa, podendo, inclusive, acarretar em perdas de investimento no respectivo COE. Nos Eventos de Interrupção com relação a um ou mais ativos subjacentes que compõem o COE durante seu prazo de vigência, a liquidação financeira do Valor Nominal Protegido ocorrerá apenas na Data de Vencimento Final. Qualquer solicitação de resgate ou recompra antes da referida data acarretará em risco de perda do valor nominal.

**Risco de Mercado:** o COE é um instrumento financeiro de investimento com estrutura de rentabilidade que apresenta características de instrumentos financeiros derivativos, cujos valores de liquidação dependem dos valores dos Ativos Subjacentes. Desta forma, o COE é um investimento que apresenta risco de mercado. Oscilações dos valores dos Ativos Subjacentes podem impactar o COE de forma adversa.

**Risco de Liquidez:** o COE não confere ao Investidor o direito de resgatar antecipadamente os valores investidos, exceto nas hipóteses eventualmente previstas expressamente neste DIE. Considerando ser o COE um ativo financeiro novo no mercado brasileiro, ainda não há mercado secundário desenvolvido para sua negociação, o que resulta em baixa liquidez desse tipo de investimento. A referida baixa de liquidez pode acarretar na impossibilidade de venda do COE ou venda por valor inferior aos investido. O resgate ou a recompra geram risco de perda de valor nominal, ou seja, não garantem o capital protegido. Não há formador de mercado em relação ao COE.

**Risco pela Utilização de Derivativos:** instrumentos de derivativos têm natureza complexa. Antes de aplicar no COE, o Investidor deve se assegurar de ler e compreender todos os termos e utilizações do DIE e COE, inclusive no que se refere a seus fluxos de pagamento, estrutura de rentabilidade, condições de funcionamento, características e riscos envolvidos. O Investidor deve se certificar de que o COE referido neste DIE se adequa a seu perfil de Investidor, suas necessidades, interesses, objetivos e nível de risco e perdas disposto a assumir.

**Risco de Perda de Valor Nominal:** no caso do COE classificado como investimento com valor nominal protegido, o pagamento do valor nominal investido somente será assegurado considerando-se a soma de todos os valores pagos pelo Investidor em relação ao COE, desde a Data de Início até a Data de Vencimento (inclusive), não sendo devido, portanto, o recebimento do valor nominal protegido nas hipóteses de resgate antecipado, recompra ou negociações do COE em mercado secundário. No caso de COE classificado como Investimento com Valor Nominal em Risco, o valor investido pode ser total ou parcialmente perdido, sendo que qualquer recebimento do valor inicialmente investido somente será assegurado com relação à parcela previamente acordada, considerando-se, também, a soma de todos os valores pagos em relação ao COE desde a Data de Início até a Data de Vencimento (inclusive).

**Risco de Registro:** quaisquer falhas relacionadas ao registro do COE no Sistema de Registro, inclusive falhas operacionais, podem causar impactos adversos nos pagamentos decorrentes do COE.

**Risco de Alteração da Legislação Tributária:** os tributos, impostos, taxas, contribuições e encargos que incidam ou venham a incidir no futuro sobre as aplicações em COE serão suportados exclusivamente pelo



Investidor. Quaisquer alterações na legislação e regulamentação vigente, inclusive para majoração das alíquotas vigentes, serão suportadas pelo Investidor.

**Risco de Crédito do Emissor do Ativo Objeto:** O Ativo Objeto é um título da dívida privada externa emitido pelo emissor. A condição financeira e cenário econômico nacional e internacional podem afetar a capacidade do emissor em cumprir as obrigações relacionadas ao Ativo Objeto, podendo acarretar a ocorrência dos Eventos do Ativo Objeto e consequente Condição de Vencimento Antecipado do COE.

<sup>i</sup> A DISPONIBILIZAÇÃO DESTE DOCUMENTO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA ANBIMA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES DOS MERCADOS FINANCEIROS E DE CAPITAIS), GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO COE OU DE SEU EMISSOR.

<sup>ii</sup> ESTE COE NÃO SE TRATA DE INVESTIMENTO DIRETO NO ATIVO SUBJACENTE.

<sup>iii</sup> O desempenho do ativo subjacente desconsidera quaisquer oscilações cambiais entre a moeda estrangeira em que o ativo subjacente é cotado e o real que, porventura, ocorra entre o início do COE até seu vencimento. Dessa forma, o investidor não participará, positiva ou negativamente, de qualquer variação cambial assim ocorrida sobre o desempenho do ativo subjacente na determinação da remuneração do COE. Todavia, é importante mencionar que ainda que a operação não apresente quaisquer oscilações cambiais entre a moeda estrangeira e o ativo subjacente cotado, a variação da moeda estrangeira pode influenciar negativamente o índice. Pois os ativos secundários que compõe o ativo subjacente, são vinculados a empresas negociadas, sediadas ou/e incorporadas no Brasil ou tem suas receitas concentradas no país.

<sup>iv</sup> A Seção 871(m) do Internal Revenue Code dos EUA e seus respectivos regulamentos impõem uma retenção de imposto de 30% (salvo redução prevista nos termos de um tratado aplicável) sobre "pagamentos equivalentes a dividendos" para determinados contratos (tais como notas estruturadas), detidos por titulares que não sejam norte-americanos (*non-U.S. holders*) e referenciados na performance de ativos norte-americanos. Entretanto, o imposto só será aplicável a contratos emitidos antes de 1º de janeiro de 2019 caso o contrato seja "delta-um" (i.e., um contrato que preveja exposição "delta-um" para ativos subjacentes que sejam empresas norte-americanas).

O Emissor entende que este COE não consiste em um contrato "delta-um" para tal propósito e, portanto, acredita que, observado o disposto abaixo, os pagamentos pertinentes a este COE não se sujeitarão à retenção de tal imposto previsto na Seção 871(m). Entretanto, um detentor que não seja norte-americano poderá, ainda assim, estar sujeito ao imposto previsto na Seção 871(m) em relação ao COE se (a) a posição do detentor do COE for "delta-um" quando combinada com outras posições por ele detidas; ou (b) o propósito principal para o investimento no COE consistir em evitar a aplicação da Seção 871(m), caso em que uma norma anti-abuso especial da Seção 871(m) poderá ser aplicada ao investimento de tal detentor no COE.

Além disso, é possível que o COE seja considerado reemitido para fins do imposto de renda federal dos EUA se houver um ajuste no(s) ativo(s) ao(s) qual(is) o COE se refere. Se o COE estiver sujeito a tal reemissão após 1º de janeiro de 2019, é possível que o COE fique posteriormente sujeito à retenção de imposto prevista na Seção 871(m). Não serão pagos valores adicionais em virtude da imposição de impostos previstos na Seção 871(m) relacionados ao COE. O Emissor não presta assessoria tributária, de forma que os investidores devem consultar seus assessores tributários a respeito da aplicação da Seção 871(m) ao COE.

<sup>v</sup> A rentabilidade líquida depende da tributação aplicável.



<sup>vi</sup> A performance do Ativo Subjacente será calculada sem considerar eventuais proventos do mesmo. Dessa forma, não ocorrerá ajuste(s) no(s) preço(s) do(s) Ativo(s) Subjacente(s) em caso de distribuição de proventos. Entende-se como proventos os benefícios regulares (dividendos, bonificações, direitos de subscrição, juros sobre capital próprio, entre outros) distribuídos ou pagos em relação ao ativo subjacente. Mesmo assim, poderão ocorrer ajustes referentes a eventos estruturais extraordinários em relação ao Ativo Subjacente (agrupamentos, desdobramentos, bonificações especiais, entre outros).

<sup>vii</sup> Estes valores são meramente ilustrativos e não representam o desempenho passado do COE nem garantia de performance futura.

<sup>viii</sup> A quantidade de COEs vencidos nos últimos 5 (cinco) anos pode ser inexistente ou estatisticamente insignificante para elaboração de um gráfico consistente.

<sup>ix</sup> Foram considerados nesse estudo apenas os COEs vencidos ou automaticamente recomprados (*autocalls*) no período informado. Foram desconsiderados os COEs resgatados antecipadamente por solicitação do investidor.

<sup>x</sup> O Emissor dividiu os COEs emitidos no passado em três categorias distintas de estruturas de remuneração, a saber:

- Capital em Risco: qualquer COE com Valor Nominal em Risco, independente do Código no Sistema de Registro.
- Valor Nominal Protegido com participação no ativo: qualquer COE com valor nominal protegido cujo retorno é proporcional à oscilação do ativo subjacente, com ou sem limitadores, sem barreiras de *knock-out*, e sem pagamento de cupons periódicos. Alguns exemplos dessa categoria são o COE001001 – *Call* e o COE001005 - *Call*.
- Valor Nominal Protegido com remuneração fixa contingencial: qualquer COE com valor nominal protegido não descrito nas categorias acima, geralmente relacionados a estruturas de remuneração fixa contingencial ao nível do ativo subjacente, como pagamento de cupons periódicos ou pagamento de rebates após o toque de uma barreira de *knock-out*. Alguns exemplos dessa categoria são o COE001003 - *Call KO*; o COE001011 - *Digital Call*, o COE001012 - *Digital Put*, e o COE001015 - *Range Accrual*.

As informações trazidas na sessão *Resultados Históricos* contemplam apenas os dados da categoria relevante da qual este COE faz parte.

<sup>xi</sup> *Back-testing* e outras análises estatísticas aqui fornecidas utilizam simulações e circunstâncias hipotéticas para estimar como poderia ter sido o desempenho do COE no período indicado, desconsiderando a efetiva existência ou não de condições econômicas apropriadas para emissão de COE com as características previstas neste DIE em tal período. Os resultados obtidos com *back-testing* não devem ser considerados indicativos dos resultados reais que poderiam ser obtidos por meio de investimento no COE. **O desempenho real do COE pode variar significativamente em relação aos resultados obtidos com o *back-testing*. O Emissor não fornece garantia de que o COE funcionará ou teria funcionado no passado de forma consistente com esses materiais. Os resultados reais de futuros investimentos podem variar significativamente em relação aos retornos simulados apresentados neste documento.**

<sup>xii</sup> Essa metodologia contempla o comportamento e o histórico de preços do (s) ativo(s) subjacente(s) para simular os resultados hipotéticos que a estrutura de remuneração do COE descrito neste DIE teria apresentado caso tivesse sua data de vencimento em qualquer dia útil dentro do lapso temporal estipulado



**BNP PARIBAS**

Documento de Informações Essenciais ("DIE")  
Certificado de Operações Estruturadas ("COE")  
Retorno Condicional  
Investimento com Valor Nominal em Risco

para a simulação em questão. Esses resultados **não representam qualquer garantia de rendimentos futuros.**

---